



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



LEI Nº 610/2023

EMENTA: Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R\$ 155.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 661/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02.070 – Secretaria de Assistência Social
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440002 – Programas Administrativos
082440002.2.070 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
33.50.43.00	Subvenções Sociais	155.000,00

Art. 2º - os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no § 1º do art. 43 da lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), que serão demonstrados no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA – Plano Plurianual vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no art. 3º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício anterior de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 23 de agosto de 2023.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA



PALÁCIO
JOSÉ ARLINDO LEITE
Prefeitura Municipal de Cedro - PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 610/2023, que “**ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 155.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 23 de agosto de 2023.

MILENE QUENTAL LEITE

Secretária Municipal de Planejamento e Administração